

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2.255 de 03/06/2015

DECRETO N. 16.408, DE 3 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.776.279,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.776.279,00 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e nove reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré- Escolar
40.10-3.3.90.36.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 450.000,00
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 195.000,00
40.10-123650025.2.042	Creches Conveniadas
40.10-3.3.50.43.01.210000	Subvenções Sociais 1.131.279,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-133920023.2.038	Manutenção das Bibliotecas Públicas
40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
40.10-123650024.2.003	Adiantamentos
40.10-3.3.90.14.01.210000	Diárias - Pessoal Civil 6.000,00
40.10-3.3.90.30.01.210000	Material de Consumo 11.000,00
40.10-3.3.90.36.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
40.10-123650025.1.018	Construção de Creches
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações 1.744.279,00
40.10-123670028.2.047	Manutenção de Ensino Especial
40.10-4.4.90.52.01.240000	Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

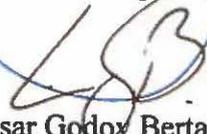
40.10-123630029.2.048	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-4.4.90.52.01.200000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

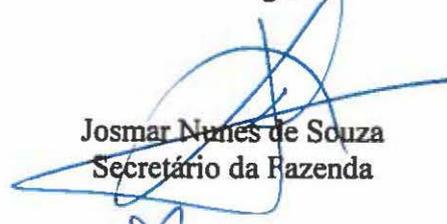
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de junho de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa